



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 640/93

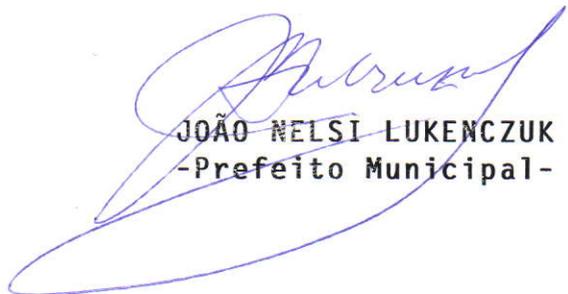
Declara Órgão Oficial do Município de Naviraí-MS, o Jornal "**Diário do Interior**", e dá outras providências.

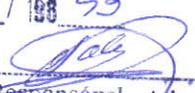
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Órgão Oficial do Município de Naviraí-MS, o Jornal "**Diário do Interior**", inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 02.950.616/0001-59 e Inscrição Estadual nº 28.240.475-9, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 1.993.


JOÃO NELSI LUKENCZUK
-Prefeito Municipal-

Publicado no jornal
Diário de
de *Inteiro*, sob n.º 876
de *08/04/1989*

(a) Responsável